



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Jacuizinho RS

Objeto: Implantação de Subestação Particular com Transformador em Poste.

Endereço: Parque Municipal de Eventos Luiz Pereira Nunes – Jacuizinho/RS

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo apresentar as condições para a implantação de uma subestação particular no Parque Municipal de Eventos Luiz Pereira Nunes, no município de Jacuizinho/RS. A instalação visa suprir a crescente demanda energética do local, especialmente durante eventos de grande porte.

A proposta contempla a instalação de transformador de 112,5 kVA em poste, com tensão primária de 23,1 kV, sistema de medição indireta em baixa tensão (BT), devidamente abrigada, conforme normas técnicas vigentes.

1 – DESCRIÇÃO NECESSIDADE

O Parque de Eventos necessita de infraestrutura elétrica robusta e confiável para garantir o fornecimento adequado de energia durante os eventos. A atual estrutura não comporta a demanda necessária, o que torna a implantação da subestação uma medida essencial e urgente.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 6º, inciso XXI, “b” e inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá atender às exigências legais. A licitação seguirá modalidade adequada às características técnicas e financeiras da obra.

Para participação na licitação, os interessados deverão demonstrar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar os documentos necessários à habilitação, conforme estabelecido nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

A forma de prestação dos serviços, os prazos, as obrigações das partes, as hipóteses de sanções e de rescisão contratual serão regidas pelas normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21. É importante ressaltar que o prazo para a execução da obra deverá estar de acordo com o cronograma elaborado para o projeto.

3 – LEVANTAMENTO DEMERCADO

A Obra deverá ser executada através de contratação de empresa especializada, e para tanto será elaborada planilha orçamentaria que propende à contratação, baseada nas tabelas SINAPI, que supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

Outra alternativa para execução da reforma seria a execução direta, através da aquisição de material e contratação de profissional especializado, porém tivemos algumas experiências



frustrantes neste sentido, tendo em vista os custos elevados de material de construção civil, e mão de obra escassa, ocorrendo assim atraso significativo na execução dos serviços, causando inúmeros transtornos. Outro fator que nos leva a contratação da obra por licitação, é a transparência na contratação e execução, sendo ainda uma alternativa mais prudente a nível de fiscalização.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução prevê a remoção e substituição das calhas e rufos deteriorados por materiais novos e resistentes, além da instalação de pontos adicionais de descida de água pluvial para melhor escoamento.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de materiais necessários serão estimadas com base no projeto técnico. Os principais materiais incluem:

- Instalação de transformador de 112,5 kVA, 23,1 kV;
- Montagem de estrutura com poste e cruzetas para suporte do transformador;
- Implantação de sistema de medição indireta em BT com cabine abrigada;
- Instalação de painéis elétricos, disjuntores e proteções;
- Sistema de aterramento conforme exigências normativas;
- Ligação à rede primária da concessionária local.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores dos materiais e dos serviços estarão discriminados em itens na Planilha Orçamentária, constando todos os custos para a realização da obra.

Vislumbra-se que tal valor deve ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os valores estipulados na Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



9 – ALINHAMENTO COM PAC

O projeto está alinhado com o Plano Anual de Contratações (PAC), visando a melhoria da infraestrutura pública.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que, com a nova subestação, o parque tenha fornecimento estável e seguro de energia elétrica, eliminando riscos de sobrecarga ou interrupções, além de possibilitar novos investimentos e eventos de grande porte no local.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Será realizada uma avaliação de impacto ambiental para identificar possíveis impactos negativos e implementar medidas mitigadoras durante a execução da obra.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A obra é tecnicamente viável, atende às normas da concessionária e da legislação vigente, e é economicamente justificável frente aos benefícios para o município. Este estudo técnico preliminar será base para o projeto executivo e o edital de licitação.

Jacuizinho/RS, abril de 2025